

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU  
Praça JK, 449 - Centro - CEP 38.600-000

PORTARIA Nº 049, 1997

Dispõe sobre concessão de quinquênio ao Servidor que menciona.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso de atribuição legal, especialmente a que lhe confere o art. 81, I, "v", da Resolução Legislativa nº 351, de 30.10.1996, c/c o art. 93, I, parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Nelson Cândido Meireles, Auxiliar de Secretaria, o 1º (primeiro) quinquênio, correspondente ao tempo de efetivo exercício no âmbito da Administração Municipal, compreendido o período de maio de 1983 a maio de 1986 e de setembro de 1994 a julho de 1996.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 01.04.1997.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dado no Palácio Doutor Renato Azeredo, aos vinte e um dias do mês de março de 1997.

VEREADOR JOÃO ARCHANJO MENDES SANTIAGO  
Presidente



	CÂMARA DE PARACATU
Doc. Digit. em	30.06.97
Servidor	

PUBLICAÇÃO (ART. 99, § 1º DA LOMP)
Período 01/03/97 a 31/03/97
Através de quadros de fixação da Câmara e Prefeitura
Serviço
SERVIDOR RESPONSÁVEL

PUBLICAÇÃO (ART. 99, § 1º DA LOMP)
Período 30/04/97 a 30/04/97
Através de Edital "Aumento" nº 132
Serviço
SERVIDOR RESPONSÁVEL